

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Aprova percentual cobrado dos entes não consorciados para prestação de serviço que menciona, e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães Presidente do **CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos**, no uso de suas atribuições e na forma dos incisos I e II do art. 28 do Estatuto do CPGRS.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar percentual, a título de taxa de administração, cobrada pelo CPGRS para disponibilização do serviço especializado de coleta semanal, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, dos entes não consorciados.

Art. 2º A taxa de administração referenciado no art. 1º fica fixada em 15% (quinze por cento) do preço do quilo cobrado pela empresa prestadora do serviço de coleta, transporte semanal, tratamento de incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde dos tipos “a”, “b” e “e”, conforme Resolução do CONAMA nº 358/2005

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

João Monlevade, 14 de setembro de 2021

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na Secretária do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
PRESIDENTE CPGRS

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br

